



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS  
INTERNACIONAIS.**

**VETO: n° 03/2024**

**PROMOVENTE:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:** " Veto Total ao PLO nº 47/2024, que "Consolida a legislação municipal relativa ao incentivo fiscal para a realização de Projetos Esportivos."

***PARECER***

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pela vereadora Maria Helena Duarte, relatora designada, estudando o Veto 03/2024 que Veta Total o PLO nº 47/2024, que "Consolida a legislação municipal relativa ao incentivo fiscal para a realização de Projetos Esportivos.

Tendo como resposta do Executivo Municipal que não é possível efetivar a viabilidade do projeto nos termos apresentados, visto que precisam ser realizados estudos respectivos, sobretudo aqueles que se refere a impacto na receita municipal, dando atendimento ao preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Porem o Projeto de Lei Ordinária 47/2024 refere-se a Consolidar a Legislação municipal, ou seja, conforme dicionário que significa fortalecer, firmar, fortificar, robustecer, cimentar, fixar, estabelecer, alicerçar, estruturar, estabilizar, intensificar e reforçar , portanto não necessita de estudo prévio, já que se trata de uma compilação de leis já existentes, portanto todas devidamente regulamentadas, o que justifica o não ACOLHIMENTO do voto.

Para corroborar as alegações supras, me reporto também ao parecer jurídico de folhas 21 à 25 constante no projeto principal nº 47/2024 que elucida de forma cristalina o presente parecer.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2024.

  
**Vereadora Maria Helena Duarte**